



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

LEI Nº 5.492 DE 08 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 24.482,19 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta dois reais e dezenove centavos), destinado a execução de Ações compatíveis com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, nos termos da Portaria MDS 1.324/2018.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.019, um Crédito Especial no valor de R\$ 24.482,19 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), destinado a execução da Portaria nº. 1324/2018, do Ministério do Desenvolvimento Social, com a seguinte classificação funcional programática:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.14.08. Assistência
10.14.08.244. Assistência Comunitária
10.14.08.244.00019. Programas Integrados
10.14.08.244.2.184–MANUTENÇÃO DO AUXILIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO-
AFM - ASSISTENCIAL
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 12.482,19
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00
(1105 – PISO BÁSICO FIXO)

Objetivo:

Destina-se ao custeio das Ações relacionadas a Atenção Básica nos termos da Portaria MDS 1.324 de 27 de março de 2018.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 24.482,19

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

SUPERAVIT FINANCEIRO

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, através da Portaria nº. 1.324/2018.

TOTAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 24.482,19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 08 de março de 2019.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE FATIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 11/03/2019.